A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 047/18, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 047/18**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 481.762,14 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), para ampliação das instalações e aquisição de equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação (CER), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.302 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidadde |  |  |
| 10.302.0080.2 | | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especilaizada. | R$ | 481.762,14 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | | R$ | 363.566,35 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes | | R$ | 161.915,89 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto através do excesso de arrecadação apurado no exercício, de recursos vinculados a saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através da Portaria nº 3.183/GM/MS, de 24 de dezembro de 2013, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cabo Magal Verri Thainara Faria**